



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE I - SÃO LUÍS - CMCB-I/CBM

EDITAL Nº 008/2026/CMCB-I

PROCESSO SIMPLIFICADO DE ADMISSÃO E APERFEIÇOAMENTO PARA O PELOTÃO ESPECIAL 2025

O Colégio Militar 02 de Julho – Unidades I e XXVI, em parceria com a Associação Desportiva 2 de Julho (AD2J), torna público o **Edital nº 008/2026/CMCB-I** com os procedimentos e as normas para realização do Processo Seletivo Simplificado de Admissão e Aperfeiçoamento para o Pelotão Especial do Colégio Militar 02 de Julho – Unidades I e XXVI, destinado a selecionar candidatos no limite das vagas ofertadas para o ano de 2026, o qual será regido de acordo com as instruções que fazem parte integrante deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O inteiro teor deste Edital, seus anexos e eventuais retificações serão disponibilizados no sítio oficial do CMCB (www.cmcb2dejulho.com.br) para consulta e impressão, sendo de inteira responsabilidade do candidato e de seu responsável legal o seu acompanhamento integral.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado será coordenado por Comissão Examinadora designada por Portaria da Comandante do CMCB, observadas as regras deste Edital, de seus anexos e de suas retificações.

1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

1.4. No ato da inscrição, o responsável deverá informar o endereço completo, além de e-mail, telefone fixo e celular (se houver).

2. DO CANDIDATO

2.1. Considera-se candidato apto aquele que atender **INTEGRALMENTE** aos requisitos especificados a seguir:

- a) Estar, no mínimo, no conceito “BOM” de comportamento disciplinar;
- b) Ter, no mínimo, 1 (um) ano de efetiva matrícula no CMCB – Unidades I e XXVI;
- c) Não possuir TACED (Termo de Ajustamento de Conduta Escolar Disciplinar);
- d) Não possuir TACEP (Termo de Ajustamento de Conduta Escolar Pedagógico);
- e) Estar rigorosamente adimplente com a Quota Mensal Escolar (QME);
- f) Ter disponibilidade total para participar dos eventos do colégio quando escalado;
- g) Apresentar autorização assinada pelos responsáveis para a realização do Teste de Aptidão Física.

3. DAS VAGAS

3.1. Para o ano letivo de 2026, serão oferecidas **20 (vinte) vagas** destinadas **exclusivamente para o ingresso** de novos membros no Pelotão Especial do CMCB – Unidades I e XXVI, distribuídas conforme os quadros abaixo:

I - Quadro de Distribuição de Vagas e Graduações Pleiteadas (Ensino Fundamental)

ORD.	GRADUAÇÃO PLEITEADA	ANO	CMCB I	CMCB XXVI
01	Aluno 1º Sargento	9º ano	2	0
02	Aluno 3º Sargento	8º ano	1	3
03	Aluno Cabo	7º ano	4	4
TOTAL DE ALUNOS-			7	7

II - Quadro de Distribuição de Vagas e Postos Pleiteadas (Ensino Médio)

ORD	POSTO PLEITEADO	SÉRIE	CMCB I	CMCB XXVI
01	Aluno Major	3ª série	1	1
02	Aluno Capitão	2ª série	1	2
03	Aluno 2º Tenente	1ª série	0	1
TOTAL DE ALUNOS			2	4

§1º As vagas de postos e graduações descritas nos Quadros I e II são destinadas, exclusivamente, ao preenchimento por alunos que desejam **ingressar** no Pelotão Especial, os quais concorrerão sem possuir posto ou graduação prévia no âmbito deste programa.

§2º Os alunos **veteranos do Pelotão Especial** não concorrem às vagas de ingresso listadas nos Quadros I e II, sendo-lhes assegurada a manutenção de suas vagas para fins de permanência ou progressão, desde que cumpram as obrigações de participação previstas no **item 4.5** deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do site do CMCB (www.cmcb2dejulho.com.br), conforme o cronograma de eventos (APÊNDICE A).

4.2. Os alunos que concorrerem ao processo seletivo deverão estar regularmente matriculados, em estrita observância ao item 2.1, e não poderão ter sido retidos, aprovados por APC (Aprovados pelo Conselho) ou APP (Aprovado por Pendência) no ano letivo anterior.

4.3. O formulário de inscrição deverá ser preenchido, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo responsável legal do aluno. Considera-se que o responsável, ao efetivar a inscrição do discente, formaliza o requerimento dirigido à Comandante.

4.4. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições fora do prazo previsto neste edital.

4.5. Os alunos já graduados e oficiais estão automaticamente inscritos, desde que respeitem as condições estabelecidas no itens 2.1 e 4.2, mas deverão participar obrigatoriamente de todas as etapas do processo seletivo para fins de permanência no programa.

4.6. Compete ao Comando do CMCB a homologação final das inscrições após a avaliação

da Comissão Técnica, sendo as inscrições deferidas divulgadas no site do CMCB.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1. O concurso terá validade exclusivamente para o preenchimento das vagas estipuladas para o ano letivo de 2026 e será estruturado em 4 (quatro) etapas sucessivas, ordenadas de forma cronológica conforme os subitens a seguir.

5.2. DA 1ª ETAPA – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) [Caráter Eliminatório]

5.2.1. O candidato deverá comparecer no dia e local determinado para o teste com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, trajando obrigatoriamente o uniforme de educação física da instituição, conforme cronograma (APÊNDICE A).

5.2.2. O candidato somente realizará o TAF mediante a apresentação do termo de autorização devidamente assinado por seu responsável legal (APÊNDICE B), atestando plenas condições de saúde para esforço físico.

5.2.3. A aplicação do TAF caberá à comissão militar designada por portaria da Comandante do CMCB.

5.2.4. O Teste de Aptidão Física para seleção dos candidatos ao Pelotão Especial 2026 possui características terrestres, e será realizado conforme estabelecido nas tabelas e protocolos a seguir (APÊNDICE C).

5.2.5. Os candidatos que necessitarem de adaptações para a realização do TAF deverão apresentar laudo médico detalhado descrevendo a limitação. O laudo deverá ser protocolado na recepção do Comando do CMCB (Unidade I) estritamente no período de inscrições.

5.2.6. As modalidades do TAF seguirão a seguinte ordem de execução:

a) Teste de Barra Fixa (flexão de braços na barra fixa para candidatos do sexo masculino e teste de resistência estática na barra fixa para candidatas do sexo feminino);

b) Teste Abdominal tipo Pollock;

c) Teste de Flexão de Braços;

d) Teste de Corrida de Resistência Aeróbica (1200m).

5.2.7. Será considerado **APTO** no TAF o candidato que alcançar o mínimo de 20 (vinte) pontos em cada teste individual e cujo somatório absoluto de todos os testes atinja o equivalente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da etapa, conforme os parâmetros do ANEXO A. Os candidatos considerados **INAPTOS** serão eliminados do processo seletivo.

5.2.8. Caberá recurso administrativo contra o resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) exclusivamente por estrito erro material na contagem de tempos, repetições ou na transcrição dos resultados da ficha de avaliação para o sistema oficial.

5.2.8.1. O recurso deverá ser fundamentado e interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar do TAF.

5.2.8.2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, a repetição da execução dos exercícios físicos ou a concessão de uma nova oportunidade de teste sob alegação de problemas de saúde ou desempenho individual no momento da prova.

5.3. DA 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR E DISCIPLINAR [Caráter Eliminatório]

5.3.1. Os candidatos aptos na 1ª Etapa (TAF) terão suas fichas individuais submetidas à avaliação do histórico discente, que levará em consideração os aspectos pedagógicos e

disciplinares registrados no ano corrente.

5.3.2. **Avaliação Pedagógica:** Será considerado o baixo rendimento, prejuízos no boletim ou demais alterações relacionadas ao pedagógico, tais como histórico de TACEP ou qualquer registro de reclamação formal nesta área no ano corrente.

5.3.3. **Avaliação Disciplinar:** Será considerado o comportamento geral do aluno, a existência de TACED ou qualquer registro ativo em ficha individual que desabone a conduta disciplinar do discente no ano corrente.

5.3.4 Os candidatos que incidirem nas restrições de desempenho escolar ou disciplinar (itens 5.3.2 e 5.3.3) serão **ELIMINADOS**, impedidos de seguir para as etapas subsequentes.

5.4. DA 3ª ETAPA – PROVA DE TÍTULOS E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO [Caráter Classificatório]

5.4.1. Os candidatos classificados nas etapas anteriores terão seus títulos avaliados, até o valor máximo de 100 (cem) pontos, sendo computados exclusivamente as condecorações e títulos obtidos a partir de janeiro de 2024.

5.4.2. Os critérios de pontuação da avaliação de títulos seguirão estritamente os limites máximos por categoria dispostos na tabela abaixo:

ORD	TÍTULOS AVALIADOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
01	ALUNO DESTAQUE	5,0	25,0
02	PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS	2,5	10,0
03	REPRESENTAR O COLÉGIO EM EVENTOS, COMPETIÇÕES E OLIMPIADAS	5,0	25,0
04	MEDALHAS DE OURO	3,0	12,0
05	MEDALHAS DE PRATA	2,5	10,0
06	MEDALHAS DE BRONZE	2,0	8,0
07	MEDALHAS HONRA AO MÉRITO	1,0	5,0
08	ELOGIOS E AÇÕES MERITÓRIAS	1,0	5,0
-	TOTAL MÁXIMO PERMITIDO	-	100

5.4.3. Para fins de comprovação, serão aceitas fotocópias simples de certificados, diplomas e declarações emitidos pelos setores competentes (Direção Militar e Pedagógica).

5.4.4. O candidato deverá apresentar a documentação comprobatória em fotocópias dentro de envelope lacrado, devidamente identificado com nome completo, turma e unidade do aluno, entregando-o na recepção do Comando do CMCB no período fixado no cronograma de eventos.

5.4.5. A solicitação, o envio e a autenticidade dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade civil e administrativa do candidato e de seu responsável legal.

5.5. DA 4ª ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA [Caráter Eliminatório]

5.5.1. A Avaliação Psicotécnica será realizada por critério discricionário da Comandante do CMCB, quando julgado necessário para aferir a aptidão ao exercício de funções de comando e liderança, bem como a permanência no Pelotão Especial.

5.5.2. A execução técnica e a responsabilidade pelo laudo da Avaliação Psicotécnica caberão exclusivamente à Associação Desportiva 2 de Julho (AD2J).

6. DA COMISSÃO EXAMINADORA

6.1. A Comissão Examinadora será composta por 06 (seis) profissionais designados por meio de Portaria da Comandante e Diretora-Geral do CMCB – Unidades I e XXVI, podendo contar com o suporte de assessoria técnica especializada.

6.2. Fica vedada a participação na Comissão Examinadora, bem como a atuação como secretário, fiscal ou auxiliar do processo seletivo, de qualquer profissional que possua parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, em linha reta ou colateral, com qualquer candidato inscrito.

7. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos considerados aptos e não eliminados nas Etapas 1 e 2 serão ordenados em lista decrescente de pontuação obtida na Etapa 3 (Prova de Títulos), subdivididos por posto ou graduação pleiteada.

7.2. Serão classificados como **APROVADOS CLASSIFICADOS** os candidatos posicionados dentro do limite de vagas oferecidas para cada quadro. Os demais candidatos aprovados figurarão como **APROVADOS EXCEDENTES**, compondo o cadastro de reserva do certame.

7.3. Constatado o empate na pontuação final da Prova de Títulos, a comissão utilizará, de forma sucessiva e excludente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade do candidato;
- b) Maior pontuação absoluta obtida no Teste de Aptidão Física (TAF);
- c) Maior Rendimento Escolar, tomando como base as notas finais obtidas no ano letivo de 2025;

7.4. Constituem motivos para a desclassificação e exclusão imediata do candidato, a qualquer tempo:

- a) O não atendimento a qualquer dos requisitos fundamentais de admissão (item 2.1);
- b) Apresentação de qualquer alteração disciplinar desabonadora no decorrer do certame;
- c) Ausência não justificada ou atraso em qualquer uma das avaliações práticas (TAF).

7.5. Persistindo vagas remanescentes ou ocorrendo desistências após a homologação do resultado, a administração procederá à convocação sucessiva e imediata dos candidatos aprovados excedentes para preenchimento das vagas abertas.

8. DO RESULTADO

8.1. A listagem oficial contendo a relação nominal dos alunos classificados e aprovados será afixada nos murais das escolas e publicada no site do CMCB, de acordo com o cronograma de eventos (APÊNDICE A).

8.2. Em respeito à privacidade do menor, a pontuação detalhada dos candidatos será fornecida individualmente ao próprio aluno ou exclusivamente a seus pais e responsáveis legais, sendo vedada a divulgação a terceiros.

9. DO CURSO

9.1. O Curso do Pelotão Especial tem por finalidade capacitar e preparar os alunos selecionados para atuarem no apoio direto ao Corpo de Alunos e à Direção Pedagógica,

colaborando nas rotinas institucionais e estando à disposição para atendimento imediato às demandas do colégio, inclusive em eventos cívico-militares ou outras atividades que requeiram pronto emprego.

9.2. Os alunos aprovados e classificados deverão participar obrigatoriamente do Curso de Aperfeiçoamento dos Alunos do Pelotão Especial (CAPE), cujas datas e horários específicos serão publicados em edital complementar próprio.

9.3. Caso o candidato classificado possua alguma restrição física temporária para o CAPE, deverá apresentar atestado médico detalhado indicando as orientações e limitações de esforço recomendadas.

9.4. A ausência injustificada do discente nas atividades curriculares do Curso implicará em sua eliminação sumária do programa de formação e perda da vaga no Pelotão Especial 2026.

9.5. Será tolerada a frequência mínima de até 90% da carga horária total do Curso. O aluno que ultrapassar o limite de 10% (dez por cento) de faltas, computadas de forma justificada ou não, será automaticamente desligado do CAPE.

9.6. Para a efetiva homologação da matrícula no curso, torna-se obrigatória a entrega de **ATESTADO MÉDICO** original (contendo carimbo legível, número do CRM e assinatura do profissional) acompanhado da **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**. O documento médico deve certificar expressamente que o aluno goza de plena saúde e encontra-se apto para atividades físicas intensas, sem restrições.

§1º O Atestado Médico apresentado terá validade legal de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

§2º O aluno, para se tornar apto a participar do Curso, deverá entregar o atestado médico e a declaração de responsabilidade na reunião de pais (com local e horário previstos em edital específico).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os responsáveis legais, ao efetivarem a inscrição, concedem ao CMCB, de forma gratuita e por tempo indeterminado, o direito de uso de imagem e voz do aluno para fins exclusivos de divulgação institucional e pedagógica do projeto, sendo vedada qualquer publicação com fins comerciais ou lucrativos.

10.2. O candidato aprovado para integrar o Pelotão Especial deverá manter conduta ilibada perante professores, militares, funcionários e o corpo discente.

10.3. Os alunos que não mantiverem o padrão de conduta condizente com a postura de um aluno oficial ou graduado poderão perder seus postos ou graduações a qualquer tempo, conforme os critérios estabelecidos no caput do Art. 8º e §§ 1º e 2º ou no caput do Art. 9º e seu parágrafo único da Diretriz nº 001/2019/CMCB.

10.4. O descumprimento dos requisitos exigidos neste Edital ou a inobservância de quaisquer ordenamentos jurídicos, normas e determinações das autoridades escolares implicará, em caráter irrecorrível, o imediato desligamento do aluno do projeto.

10.5. Constatado número insuficiente de participantes o projeto do Pelotão Especial poderá ser suspenso temporariamente por ato da Direção-Geral.

10.6. A indicação e escolha do Aluno Comandante constitui prerrogativa e critério discricionário exclusivo da Comandante e Diretora-Geral do CMCB – Unidades I e XXVI.

10.7. Todo e qualquer deslocamento logístico do discente para os locais de treinamento, apresentações e formaturas fora do ambiente escolar é de inteira e exclusiva responsabilidade de seus pais ou responsáveis legais.

10.8. A aquisição de materiais, insígnias e fardamentos específicos regulamentares para o

uso exclusivo do Pelotão Especial 2026 correrá por conta, ônus e responsabilidade de seus respectivos pais ou responsáveis legais.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos, de forma sucessiva, pela Comissão Examinadora e pela Comandante do CMCB.

10.10 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís – MA, data da assinatura eletrônica.

Lydia Bruna Alves Oliveira – Tenente-Coronel QOCBM

Diretora-Geral e Comandante do Colégio Militar 2 de Julho - Unidades I e XXVI



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA, COMANDANTE DO CMCB-I**, em 29/06/2026, às 12:49, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **015413539** e o código CRC **2E784553**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga - CEP 65.085-580 - São Luís - MA - cbm.ssp.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE I - SÃO LUÍS

APÊNDICE A
CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	29/06 a 03/07/2026	-	https://www.cmcb2dejulho.com.br
TAF Aperfeiçoamento	03/07/2026	14h	Quadra Poliesportiva CMCB I
TAF Admissão	04/07/2025	14h	Quadra Poliesportiva CMCB I
Resultado TAF	05/07/2026	-	Site
Recurso TAF	06 e 07/07/2026	08h às 11h 14h às 17h	Recepção do Comando
Prova de Títulos (entrega de documentação)	06 e 07/07/2026	08h às 11h 14h às 17h	Recepção do Comando
Teste Psicotécnico	A definir	-	CMCB I
Previsão da divulgação da lista de candidatos classificados e aprovados	10/07/2026	-	https://www.cmcb2dejulho.com.br
Curso do Pelotão Especial	Conforme edital específico	-	-

Lydia Bruna Alves Oliveira – Tenente-Coronel QOCBM

Diretora-Geral e Comandante do Colégio Militar 2 de Julho - Unidades I e XXVI



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA, COMANDANTE DO CMCB-I**, em 29/06/2026, às 13:04, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **015413540** e o código CRC **B5E84026**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580

- cbm.ssp.ma.gov.br

APÊNDICE B

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - PROCESSO SELETIVO DO PELOTÃO ESPECIAL 2026)

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, telefone(s) para
contato: (____) _____, residente e domiciliado(a) na

_____, na condição de responsável legal pelo(a) estudante

_____, data de nascimento: ____/____/____,
regularmente matriculado(a) no _____ Ano/Série, Turma: _____, Unidade:
[] I / [] XXVI, do Colégio Militar 2 de Julho (CMCB):

DECLARO e AUTORIZO que o(a) referido(a) estudante está plenamente autorizado(a) a participar do **Teste de Aptidão Física (TAF)** relativo ao Processo Seletivo para Ingresso e Permanência no Pelotão Especial 2026.

ATESTO, sob as penas da lei, que o(a) discente goza de perfeitas condições de saúde física e mental, encontrando-se apto(a) a realizar os esforços exigidos nos testes descritos no Edital, isentando a instituição de responsabilidade por quaisquer intercorrências médicas decorrentes de condições preexistentes omitidas nesta declaração.

São Luís – MA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE I - SÃO LUÍS

APÊNDICE C

PROTOCOLOS DE EXECUÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

I - Flexão de Braços

a) protocolo de execução para homens: o candidato se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas ao solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros (biacromial), pernas estendidas e unidas e pés apoiados ao solo pela parte distal dos dedos ou calçados. À voz de “atenção, já!”, ou silvo de apito, o candidato flexionará os cúbitos (cotovelos), levando o tórax à aproximadamente um a cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os pés, formando um ângulo mínimo de 90 graus entre os segmentos do braço e do antebraço, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que, no caso de haver contato com outra parte do corpo com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas continuamente até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o avaliado é capaz de executar continuamente. Não pode haver interrupções do ritmo de execução após iniciadas as repetições, sendo que a maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão dos cotovelos fica a critério do avaliado, até o limite máximo de execuções completas.

b) protocolo de execução para mulheres: a candidata se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, com as mãos espalmadas apoiadas ao solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros (biacromial), pernas estendidas e unidas e joelhos apoiados ao solo. À voz de “atenção, já!”, ou silvo de apito, a candidata flexionará os cúbitos (cotovelos), levando o tórax à aproximadamente um a cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os pés, formando um ângulo mínimo de 90 graus entre os segmentos do braço e do antebraço, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que, no caso de haver contato com outra parte do corpo com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas continuamente até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a avaliada é capaz de executar continuamente. Não pode haver interrupções do ritmo de execução após iniciadas as repetições, sendo que a maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão dos cotovelos fica a critério do avaliado, até o limite máximo de execuções completas. c) as repetições serão sem limite de tempo até que a candidata execute o máximo de repetições possíveis da forma correta. d) não haverá interpolação de pontos para o teste de flexão de braços.

II - Abdominal Poolock

a) protocolo de execução para ambos os sexos: o (a) candidato (a) começará a execução ao sinal de partida do avaliador, em decúbito dorsal, com as pernas flexionadas em 45 graus e os braços flexionados e cruzados a frente do tórax, com apoio aos pés. Iniciará o movimento com a elevação do tronco até que os cotovelos toquem os joelhos e retorne até que as omoplatas (pá) toquem o solo (execução completa). Após iniciar o teste, deve ser executado continuamente, ou seja, sem interrupção, até o limite suportável do organismo ou alcance do objetivo numérico. Em caso de parada entre um movimento e outro, o teste será considerado findado. Não haverá limite de tempo. b) haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.

III – Barra Fixa

a) Flexão de Braços na Barra Fixa para homens: o candidato deverá posicionar-se segurando a barra com as palmas das mãos voltadas para frente (posição pronada), abertura entre elas menor ou igual à largura dos ombros, dependurar-se ao mesmo tempo em que flexiona as pernas para trás, evitando assim que toque ao solo ao descer. Iniciar as flexões de modo a subir até que o queixo ultrapasse o limite superior da barra, em seguida descer até que os braços fiquem totalmente esticados, e, assim, sucessivamente, até que alcance o objetivo em repetições e pontuação ou o limite suportável resistência muscular; b) o movimento só se completa com a total extensão dos braços; c) a não extensão total dos braços, e início de nova execução, é considerado como movimento incorreto e não computado na performance do candidato; d) não será permitido utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos; e) não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física; f) não será permitido impulso com as pernas, como chutes e embalos; g) não será permitido apoiar o queixo na barra; h) as repetições serão sem limite de tempo, devendo ser realizada até que o candidato execute o máximo de repetições possíveis da forma correta; i) o teste deve ser executado em apenas uma tentativa; j) não haverá interpolação de pontos para o teste de flexão de braços à barra.

b) Resistência na Barra Fixa para Mulheres: a candidata deverá posicionar-se segurando a barra com as palmas das mãos voltadas para o rosto (posição supinada), abertura entre elas igual ou menor à largura dos ombros, dependurar-se mantendo o corpo em linha reta e o queixo acima da linha superior da barra, podendo flexionar as pernas para trás ou mantê-las retas, optando por mantê-las em linha reta. Deve permanecer nesta posição até que alcance o objetivo em tempo e pontuação ou até o limite suportável da resistência muscular; b) a candidata poderá receber ajuda do fiscal de prova para posicionar-se; c) a não manutenção do queixo acima do limite superior da barra, é considerado como posicionamento incorreto e não computado o tempo na performance da candidata; d) não será permitido utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos; e) não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física, exceto para posicionar-se à barra; f) não será permitido apoiar o queixo à barra; g) o teste deve ser executado em apenas uma tentativa; h) haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.

IV – Corrida de Resistência Aeróbica – 1200 m

a) protocolo de execução para ambos os sexos: o candidato deverá percorrer, em uma área demarcada, a distância de 1200 m no menor tempo possível, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início por meio da voz de comando “atenção, já!” ou silvo de apito e será encerrado após a passagem do candidato pela linha de chegada. O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos candidatos e não dificultar a marcação do tempo na corrida;

b) instruções aos avaliados: convém que a última refeição tenha sido feita, pelo menos, a duas horas antes do teste; na medida do possível, o ritmo das passadas deve ser constante durante todo o percurso; ao findarem o teste, os avaliados deverão permanecer andando no local onde se encontrarem, a fim de se evitar eventual mal-estar decorrente da interrupção;

c) haverá um cronometrista oficial e um reserva, prevalecendo o tempo do cronômetro oficial;

d) haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

TABELA DE PONTUAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)						
PONTOS	FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO (REP)		ABDOMINAL POOLOCK (REP)		CORRIDA DE RESISTÊNCIA (min)	
	MAS	FEM	MAS	FEM	MAS	FEM
100	25	20	35	25	7:00	8:00
90	23	18	32	23	7:30	8:30
80	21	16	29	21	8:00	9:00
70	19	14	26	19	8:30	9:30
60	17	13	23	17	9:00	10:00
50	15	12	20	15	9:30	10:30
40	14	11	17	13	10:00	11:00
30	13	10	14	11	10:30	11:30
20	12	9	11	9	11:00	12:00
10	11	8	9	7	11:30	12:30
0	< 11	< 8	< 9	< 7	-	-

TABELA DE PONTUAÇÃO (ENSINO MÉDIO)								
PONTOS	FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO (REP)		BARRA FIXA		ABDOMINAL POOLOCK (REP)		CORRIDA DE RESISTÊNCIA (MIN)	
	MAS	FEM	MAS (REP)	FEM (S)	MAS	FEM	MAS	FEM
100	30	25	12	36	40	30	6:00	7:00
90	28	23	10	34	39	28	6:30	7:30
80	26	21	8	32	36	26	7:00	8:00
70	24	19	7	30	33	24	7:30	8:30
60	22	17	6	28	30	21	8:00	9:00
50	20	15	5	26	27	17	8:30	9:30
40	18	14	4	24	24	15	9:00	10:00
30	17	13	3	22	21	13	9:30	10:30
20	16	12	2	20	18	11	10:00	11:00
10	15	11	1	18	15	9	10:30	11:30
0	< 15	< 11	0	< 18	< 15	< 9	-	-

Lydia Bruna Alves Oliveira – Tenente-Coronel QOCBM

Diretora-Geral e Comandante do Colégio Militar 2 de Julho - Unidades I e XXVI



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA, COMANDANTE DO CMCB-I**, em 29/06/2026, às 13:20, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **015413542** e o código CRC **60305EBE**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580
- cbm.ssp.ma.gov.br